



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 40 | 27 de Fevereiro de 2025

COM O SEU
IPTU 20
25

BARRA DO PIRAÍ MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

**COTA
ÚNICA**

10%
de desconto
até 11/03/2025



Retire seu IPTU no site:
abre.ai/iptubarrense2025



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretária Municipal de Água e Esgoto

Maria Ilma de Andrade Silva - interina

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Norival Garcia da Silva Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Consultor Legislativo

Marcello Martins dos Santos - interino

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal de Ambiente

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eurico Pinheiro Bernardes Neto - interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Rafael Edgard Champion Barreto - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal

Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	18
Fundo de Previdência Municipal.....	19

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO**GOVERNO****DECRETO Nº 691 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.08.	Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.1008.2055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado (100) – FR 1500	R\$50.000,00
20.10.	Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.1005.2024	Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado (140) – FR 1500	R\$20.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (210) – FR 1500	R\$200.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado (203) – FR 1500	R\$100.000,00
20.11.12.361.1006.2141	Gestão do Plano de Ações - FNDE	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente (241) – FR 1569	R\$71.000,00
20.11.12.367.1006.2008	Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (298) – FR 1500	R\$20.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (372) – FR 1500	R\$270.000,00
TOTAL		R\$731.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2141	Gestão do Plano de Ações - FNDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (237) – FR 1569	R\$71.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (368) – FR 1500	R\$270.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.40.00	Serv. Tec. Da Inf. e Comunicação – PJ (80) – FR 1500	R\$390.000,00
TOTAL		R\$731.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de fevereiro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ERRATA

Torna sem efeito a Publicação da errata ao Decreto nº 686/2025, publicada no DOE nº038 de 25/02/2025 por erro material, ficando rerratificado os dispositivos legais que são especificados a seguir:

1)No 2º “considerando”, onde se lê “8060 de 13 de setembro de 1990”, leia-se “8080 de 19 de setembro de 1990”.

2)No 7º “considerando”, onde se lê “pelo Decreto nº622 de 18/12/2024”, leia-se “Decreto nº 662 de 18/12/2024”.

3)No artigo 2º onde se lê “ I – Luis Cláudio Panetto, leia-se Luiz Claudio Paneto”

4)No artigo 7º, onde se lê “ necessfdâde, leia-se necessidade;

5)Ficam rerratificados os demais dispositivos constantes do Decreto que não conflitem com a errata aqui publicada integrando seus efeitos ao texto do ato administrativo.

Secretaria Municipal de Governo, 24 de fevereiro de 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

smg/ebas





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 3909 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: “Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$125.284,60 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 125.284,60 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para a seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301	Atenção Básica – Ações de Saúde	
06.30.04.10.301.0020.3.235	Estruturação da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00.00.00.16000.0021	Equipamentos e Materiais Permanentes	125.284,60
	TOTAL	125.284,60

Art. 2º. Para reabertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo, e na forma que prevê o artigo e seus parágrafos da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
 Telefone: (24) 2447-1248
 E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- O Saldo remanescente do crédito adicional especial, apurado no Balanço Patrimonial de 2024, no valor de R\$ 125.284,60 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar nº 27760011 depositada na conta bancária nº 79.394-9 conforme portaria 671 de 06 de junho de 2023, para “Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde”.

Valor Repassado	R\$ 158.313,00
Obrigações	R\$ 33.028,4
Saldo Remanescente	R\$ 125.284,60

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 003/GP/2025
Projeto de lei nº 44/2025
Autor: Poder Executivo

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO

		Extrato de Conta Corrente		G3360210529946181 02/10/2023 11:26:55	
		Cliente - Conta atual			
Agência	73-6				
Conta corrente	79394-9RJ 330030 FMS INVEST SUS				
Período do extrato	09/2023				
Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/08/2023		Saldo Anterior			0,00 C
04/09/2023		+ Ordem Bancária	4.498.269.000.001	158.313,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
04/09/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	158.313,00 D	0,00 C
30/09/2023		S A L D O			0,00 C
----- OBSERVAÇÕES : -----					
Transação efetuada com sucesso por: JB514287 GLAUCE DE MOURA PINTO. Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088					

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAÍ		19/02/2025 16:14:02							
		Relação de Empenhos									
Exercício de 2025											
Filtro: Número da ficha igual a "241"											
Empenho	Credor		Dotação		Valores do exercício		Em liquidação/Liquidação		Ordem de pagamento		
Numero	Ano	Data	Nome	Documento	Ficha	Elemento	Inicial	Atual	Liquidado	A liquidar	
001617	2024	18/10/2024	SRN MATIAS COMERCIO DE MOVEIS ME	283144490000-52	000241	44.9032.99	12.510,00	12.510,00	12.510,00	0,00	
001620	2024	18/10/2024	C E PATRASSO	37.810.521.0000-20	000241	44.9032.99	3.518,40	3.518,40	0,00	3.518,40	
001621	2024	18/10/2024	M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	35.332.467.0000-13	000241	44.9032.99	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	
TOTAL							33.028,40	33.028,40	29.518,00	3.518,40	29.510,00

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
 Telefone: (24) 2447-1248
 E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 3910 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$264.707,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sete reais), Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$264.707,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sete reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.5736	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	264.707,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- Convênio no valor de R\$264.707,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sete reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde “Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde”, depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº79.394-9 em 12/04/2024, conforme portarias nº2.396 de 15 de dezembro de 2023 e 2.418 de 18 dezembro de 2023 e extrato anexo.

PROPOSTA FNS	VALOR EM R\$
01606604000123-02	38.400,00
01606604000123-05	226.307,00
TOTAL	264.707,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 004/GP/2025
Projeto de lei nº 060/2025
Autor: Poder Executivo

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**

EXTRATO BANCÁRIO

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

Q3321916220999611
19/04/2024 16:25:04

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 7388124
Fol. 15 Rubrica B

Ciente - Conta atual
Agência 73-6
Conta corrente 79394-9 RJ 330030 FMS INVEST SUS
Período do extrato MA's atual

Lançamentos		Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. balancete	Dt. movimento						
19/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/04/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.809.390.000,001	38.400,00 C	
12/04/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.809.562.000,001	226.307,00 C	
12/04/2024		0000	00000	271 BB APLIC. C.PRZ-APL.AUT	1.972	264.707,00 D	0,00 C
19/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						1.584.785,39 C	
Saldo						1.584.785,39 C	
Juros *							3004/2024
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							02/05/2024
Data de Debito de IOF							
Saldo de fundos de investimento						1.584.785,39	
BB RF CP Autorizado							

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB514267 GLAUCIE DE MOURA FERREIRA

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí-RJ — CEP: 27123-020
 Telefone: (24) 2447-1248
 E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 3911 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO AT. 56 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.765/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Substitui a redação dos incisos do art. 56, que passará a ter a seguinte redação:

art. 56....

I- 2 (dois) Assessor Especial da Presidência, nível CCL-3;

II- 1 (um) Assessor Especial do 1º Secretário, nível CCL-3;

III- 1 (um) Assessor Especial do 2º Secretário, nível CCL-3;

IV- 1 (um) Assessor Especial do 1º Vice-Presidente, nível CCL-3;

V- 1 (um) Assessor Especial do 2º Vice-Presidente, nível CCL-3;

VI- 1 (um) Assessor Especial do 3º Vice-Presidente, nível CCL-3;

VII- 2 (dois) Assessor Especial do Expediente, nível CCL-2;

VIII- 3 (três) Assessor Especial da Secretaria Geral, nível CCL-3;

IX- 1 (um) Assessor Especial da Procuradoria, nível CCL-1;

X- 2 (dois) Assessor Especial do Departamento da Mulher, nível CCL-3;

XI- 1 (um) Analista de Governança em Contratações Públicas, nível CCL-3.

Art.2º. Modifica o parágrafo único do art. 3º para constar §1º.

Art.3º. Art.3. Inclui o §2º ao art. 3º, com a seguinte redação:

§2º A Procuradoria será composta pelo Departamento da Procuradoria.

Art.4º. Acresce o art. 65-B, com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Art. 65-B. Compete ao **Analista de Governança em Contratações Públicas**:

- I- Fiscalizar o cumprimento da legislação nas contratações públicas, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- II- Apoiar na auditoria interna dos processos de contratação, identificando falhas e sugerindo melhorias.;
- III- Elaborar relatórios periódicos de desempenho e eficiência dos contratos administrativos;
- IV- Auxiliar na construção do Plano Anual de Contratações (PAC), colaborando com a definição de necessidades e prioridades do órgão;
- V- Analisar e propor estratégias para otimização de contratações, promovendo economicidade e eficiência;
- VI- Monitorar indicadores de desempenho das contratações e sugerir ajustes estratégicos;
- VII- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário-Geral de Administração.

Art.5º. Altera o Anexo II da Lei, que passará a constar da seguinte forma:

Anexo II DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

Cargo	Requisito
Secretário-Geral de Administração	Ensino médio completo, com, no mínimo, curso de especialização em gestão pública
Procurador Legislativo	Bacharelado em Direito e registro na OAB
Consultor Legislativo	Bacharelado em Direito e registro na OAB
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino médio completo
Secretário de Orçamento e Contabilidade	Ensino superior completo em Contabilidade ou áreas correlatas e experiência na área
Controlador Legislativo	Ensino superior completo em Direito ou Contabilidade experiência na área
Ouvidor Legislativo	Ensino médio completo, com, no mínimo, curso de especialização em gestão pública
Assessor Especial da Presidência	Ensino médio completo
Assessor Especial do 1º Secretário	Ensino médio completo
Assessor Especial do 2º Secretário	Ensino médio completo
Assessor Especial do 1º Vice-Presidente	Ensino médio completo

Página 2 de 3

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Assessor Especial do 2º Vice-Presidente	Ensino médio completo
Assessor Especial do 3º Vice-Presidente	Ensino médio completo
Assessor Especial do Expediente	Ensino médio completo
Assessor Especial da Secretaria Geral	Ensino médio completo
Assessor Especial da Procuradoria	Ensino médio completo, cursando ensino superior em Direito
Assessor Especial do Departamento da Mulher	Ensino médio completo
Analista de Governança em Contratações Públicas	Ensino médio completo, preferencialmente com experiência em contratações públicas
Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino médio completo

Art.6º. Altera a simbologia e remuneração, descritas no anexo III, mantendo-se inalteradas as demais:

Simbologia	Remuneração
CCL1 - Cargo Comissionado Legislativo	R\$ 3.210,27
CCL2 - Cargo Comissionado Legislativo	R\$ 4.890,12
CCL3 - Cargo Comissionado Legislativo	R\$ 6.237,30
AP - Chefe de Gabinete Parlamentar	R\$ 7.866,45

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 48/2025
AUTOR: Mesa Diretora





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 3912 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.785/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal 3785/2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art.2. A Câmara oferecerá até 40 (quarenta) vagas de estágio para estudantes de nível superior e 4 (quatro) vagas para estudantes de nível médio.

Art.2º. Esta lei altera a redação do art. 6º da Lei Municipal n.º 3785/2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art.6. Os estagiários receberão, mensalmente, a título de bolsa-estágio, o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos cem reais) para os estudantes de ensino superior e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estudantes de ensino médio.

§1º Os estagiários receberão, a título de auxílio-transporte e ajuda de custo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§2º O pagamento da bolsa-estágio e do auxílio-transporte será efetuado conjuntamente com o pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei n.º 49/2025
Autor: mesa diretora

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí-RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

Página 1 de 1





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 3913 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre o benefício de alimentação aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo, desde que em pleno exercício de suas atribuições na Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.2º. O servidor que cumprir os requisitos do art. 1º fará jus a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), pagos, mensalmente, por meio de crédito em cartão de benefício.

Art.3º. O benefício não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão do servidor.

Art.4º. Cada falta injustificada ensejará o desconto de 1/30 (um trinta avos) do benefício.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução n.º 3/2017.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 062/2025
AUTOR: Mesa Diretora

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

Página 1 de 1



EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO – Termo de Convênio nº001/2025 - PMBP - APL

PARTES – MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

OBJETO – Estabelecer diretrizes para a delegação, à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ, da execução dos serviços de remoção, guarda, restituição e leilão de veículos apreendidos/removidos, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), da Lei de Complementar nº 280/2024 (Código de Posturas do Município de Valença/RJ) e das Leis Municipais nº3.272/2021 e 3.295/2021, que regulamentam o recolhimento de veículos em vias e logradouros públicos do Município de Valença/RJ. Prestação desses serviços será realizada pela empresa APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, vencedora do Processo Licitatório nº3493/2018, na qualidade de concessionária contratada para esse fim.

DATA DA ASSINATURA – Assinado eletronicamente em 25 de fevereiro de 2025 pela Prefeita Municipal de Barra do Piraí - Conveniente, pelo Prefeito Municipal de Valença - Conveniado e Rodrigo Diniz Pereira Guimarães.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por igual período.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 595/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores THAISA BEATRIZ DA SILVA ARRUDA – matr.10510 e RAFAEL DOS SANTOS MOREIRA E SILVA - matr. 10309, como fiscais do Contrato nº 21/2021, firmado com o município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Agricultura com a senhora Sonia Lee Coutinho Azado, Processo nº 244/2021, que tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Ramiro Jaime da Fonseca, nº 1164, loja 02, centro, Barra do Piraí/RJ.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 322/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 005/smag/2025
smg/mjml

PORTARIA Nº 596/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras CLÉO CANTILHO BAUERFELT VIDAL BELFORT – mat. 13305 e TATIANA FERREIRA FURTADO – mat. 10646, para fiscais do Contrato nº 052/2019, firmado com Luiz Cukier Neto que tem como objeto a Locação do imóvel situado à Rua Assis Ribeiro, nº 1578, centro, Barra do Piraí – Galpão A; Galpão B e Loja C, Processo 16981/2018.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 687/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 054/smamb/2025
smg/mjml

PORTARIA Nº 597/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/02/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2022, OLIVIA BARBOSA MIRANDA, para o cargo em comissão de Gerente Ambulatorial – Departamento de Saúde Mental, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Ofício 114/2025/sms
Smg/mjml

PORTARIA Nº 598/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 20/02/2025, LUIZ CLAUDIO PANETO, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 043/2025/sma
Smg/mjml

PORTARIA Nº 599/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20/02/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2022, LUIZ CLAUDIO PANETO, para o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento e Controle Externo - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS - 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 043/2025/sma
Smg/mjml

PORTARIA Nº 600/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor de Orçamento, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/secplan/mjml

PORTARIA Nº 601/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, de acordo com a Lei Municipal nº 3681/2022, GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade da Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação, Nível DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/secplan/mjml

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 003/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
13761/2024	MARIA LÚCIA LOPES DE MORAES	PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2025



Confira nas nossas redes sociais.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 001/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 10713/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ROSELANE MARIA RODRIGUES, no cargo de Professora II – EDUCAÇÃO INFANTIL E8, na Matrícula nº 2907, no valor de R\$ 7.250,10 (sete mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de fevereiro de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Matricula nº 1797

ATO DE FIXAÇÃO Nº 001/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 10713/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de março de 2025, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora ROSELANE MARIA RODRIGUES, no cargo de Professora II – EDUCAÇÃO INFANTIL E8, na Matrícula nº 2907, no valor de R\$ 7.250,10 (sete mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de Professora II – EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 5.000,07

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 2.250,03

Total da remuneração.....R\$ 7.250,10

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de fevereiro de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO nº 002/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20054/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora IVETE APARECIDA ALVES DA SILVA COSTA no cargo de TELEFONISTA C, matrícula nº 3411, no valor total de R\$ 2.201,10 (dois mil duzentos e um reais e dez centavos), na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de fevereiro de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Matricula nº 1797

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 002/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20054/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de março de 2025, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora IVETE APARECIDA ALVES DA SILVA COSTA no cargo de TELEFONISTA C, matrícula nº. 3411, no valor total de R\$ 2.201,10 (dois mil duzentos e um reais e dez centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de TELEFONISTA C de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.518,00

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 607,20

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021.....R\$ 75,90

Total da remuneraçãoR\$ 2.201,10

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de fevereiro de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sr.ª CRISTIANE MARIA TOLEDO FONSECA, falecida em 12/02/2025, conforme processo nº 2901/2025.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Mat. 1797

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. ANTONIO DA COSTA CUNHA, falecido em 02/02/2025, conforme processo nº 2126/2025.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Mat. 1797